



Eixo: Classes sociais, geração e Serviço Social.

Sub-eixo: Adolescência.

## O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE (PIA) NA DIREÇÃO DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

THIAGO RODRIGO DA SILVA<sup>1</sup>

NEIDE APARECIDA DE SOUZA LEHFELD<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo é resultado da práxis construída entre a experiência profissional e acadêmica de uma das autoras em medida socioeducativa. Discute-se, a partir da perspectiva crítica, a compreensão do Plano Individual de Atendimento (PIA) para adolescentes em cumprimento de medida de internação como instrumental técnico-operativo do Serviço Social, que, articulado às demais dimensões da profissão, venha contribuir na proteção integral ao adolescente. Conclui-se que o PIA pode fortalecer uma proposta de trabalho emancipadora como pode se curvar à ordem dominante. É compromisso do Serviço Social garantir e efetivar a direção crítica no pensar, executar e materializar as propostas do PIA.

**Palavras-chave:** Serviço Social; Medida Restritiva de Internação; Plano Individual de Atendimento; Trabalho Profissional.

**Resumen:** Este artículo es el resultado de la praxis construida entre la experiencia profesional y académica de una de las autoras en medida socioeducativa. Se discute, desde la perspectiva crítica, la comprensión del Plan Individual de Atención (PIA) para adolescentes en cumplimiento de medida de internación como instrumental técnico-operativo del Trabajo Social, que, articulado a las demás dimensiones de la profesión, venga a contribuir en la protección en su totalidad. Se concluye que el PIA puede fortalecer una propuesta de trabajo emancipadora como puede doblarse al orden dominante. Es compromiso del Servicio Social garantizar y hacer efectiva la dirección crítica en el pensar, ejecutar y materializar las propuestas del PIA.

**Palabras clave:** Servicio Social; Medida Socioeducativa de Internación; Plan individual de atención; Trabajo Profesional.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste na práxis da experiência profissional de um dos autores na medida socioeducativa de internação e seu percurso de pesquisa na pós-graduação (mestrado e doutorado) na temática da socioeducação. O exercício profissional percorreu na Fundação CASA de Batatais entre 2011 e 2012. Este espaço sócio-ocupacional tem significado

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual Paulista. E-mail: <asocial.thiago@gmail.com>

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual Paulista.

relevante, pois representa a desconstrução de preconceitos e a possibilidade de reaprender a ler e a compreender a realidade de adolescentes autores de ato infracional. Além desta importância, esta experiência levou o profissional a se inserir na pós-graduação, construindo conhecimentos acerca do tema, com publicações na área.

Durante o período de exercício profissional no referido Centro de Atendimento, foi possível se aproximar aos diversos instrumentais técnico-operativos, importantes na proteção e garantia de direitos aos adolescentes. Afirma-se que a dimensão técnica-operativa apropriada durante o tempo de trabalho não se dissociou das demais dimensões do Serviço Social, reafirmando neste trabalho a importância da articulação e do compromisso da profissão na consolidação da direção social crítica no trabalho socioeducativo com adolescentes.

Desta forma, o artigo objetiva analisar o Plano Individual de Atendimento (PIA) enquanto instrumental norteador do trabalho profissional do Serviço Social na medida socioeducativa de internação. Para o alcance deste objetivo foi necessária, a partir da perspectiva crítica, realização de resgatar as vivências profissionais somando-as à revisão de literatura, aos conhecimentos já construídos em nível de mestrado e doutorado, estabelecendo a concepção de PIA e sua complexidade na sistematização de propostas que visem a construção de novos projetos de vida por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Assim, este trabalho se divide em quatro partes, sendo esta introdução, a primeira seção sobre a especificidade da medida socioeducativa de internação e o trabalho do Assistente Social; a segunda seção aborda o PIA e sua fundamentação teórico-crítica a partir dos relatos do autor e as considerações finais sintetizando a ideia deste trabalho.

## **2. SOBRE A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO E O SERVIÇO SOCIAL**

A medida socioeducativa de internação compreende em uma determinação judicial de privação de liberdade, o qual o adolescente permanece institucionalizado em um Centro de Atendimento Socioeducativo por, no mínimo, seis meses, podendo permanecer até três anos. Este Serviço possui relação estreita com o Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>3</sup> (ECA) e com a Lei Federal nº 12.594/2012 – que institui o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE)<sup>4</sup>.

A legislação, no seu artigo 1º registra que “esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.” (BRASIL, 2012). A Lei do SINASE considera todas as medidas previstas no Estatuto da Criança do Adolescente, sendo esta um avanço, pois quando fora criada em 2006, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) enquanto diretriz, reportava-se apenas para as medidas em meio fechado – semiliberdade e internação.

A atual configuração do SINASE objetiva: I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (BRASIL, 2012, Artigo 1º, § 2º).

Observamos uma co-responsabilização entre os sistemas – SUAS e SINASE. Antes da Lei nº 12.594, o SUAS já havia assumido a responsabilidade pelas medidas em meio aberto – LA e PSC a partir da Resolução CNAS nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, considerando que não havia dispositivo legal e normativo que contemplasse estas medidas. A partir de 2012, com a referida Lei, estas

---

<sup>3</sup> Prestação de Serviços à Comunidade – Artigo 117 e Liberdade Assistida – Artigo 118 do ECA (BRASIL, 1990a).

<sup>4</sup> Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012).

medidas passam a ser configuradas no Sistema já descrito, todavia, o SUAS não deixou de se responsabilizar pela sua execução.

É impossível pensarmos a implementação do Sinase de forma desconectada do Suas. Existem interfaces estabelecidas pelos princípios norteadores dos sistemas, com propostas efetivas de aproximação da realidade social para um enfrentamento qualitativo, que considere as reais necessidades, advindas do distanciamento das políticas públicas que, historicamente, deixaram suas marcas de exclusão em grande parte da população brasileira. É preciso integrar ações. (SOUZA, 2012, p. 96).

Para Souza (2012) é importante traçar a continuidade do acompanhamento dos adolescentes egressos ou que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias pelo sistema de proteção social do SUAS, principalmente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que são equipamentos públicos que visam ações de prevenção, desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos afetivos familiares e comunitários.

O trabalho em Rede e as ações internas de proteção e garantia de direitos configuram o complexo e desafiador exercício profissional do Assistente Social na medida de internação. Complexo na compreensão, análise e intervenção diante a realidade dos adolescentes e desafiador no sentido do exercício constante e permanente da reflexão crítica e da formação continuada.

A prática profissional, por meio da práxis, exige-nos reflexão e avaliação constante de no âmbito do exercido pelo Assistente Social. Uma vez que a performance desse trabalho envolve uma cotidianidade que emana mudanças constantes e modificações repentinas das relações sociais nas quais as culturas, os valores, as ideologias, os direitos e os deveres do ser social colocam desafios e questões que necessitam de respostas, de enfrentamento (ARRUDA; PINTO, 2013, p. 14).

O Serviço Social na medida de internação, trabalha com a proteção integral a partir da garantia de direitos aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa. Eram realizados atendimentos individuais com cada adolescente, atendimentos familiares por meio de visitas domiciliares, contatos telefônicos, visitas das famílias no Centro de Atendimento, atividades em grupo com adolescentes e famílias, discussões de

caso, elaboração e sistematização de planos de atendimento, condução e/ou participação em reuniões de equipe multiprofissional com profissionais da segurança, pedagógico, psicologia, saúde, limpeza e gestores.

O Serviço Social no âmbito da Fundação CASA trabalha com atendimentos individuais e coletivos. Estes eram realizados tanto com os adolescentes, quanto com as suas famílias. Abordávamos questões diversas – dinâmica institucional, processos dos adolescentes, temáticas referentes aos atos infracionais cometidos, projetos vida pós desinternação. Para o planejamento dos grupos, buscávamos ouvir as inquietações das famílias e dos adolescentes, solicitávamos sugestões de temas e assuntos que eles gostariam que fossem abordados.

Nossa metodologia de escuta e ação sempre se deu de forma horizontal, reconhecendo adolescentes e famílias como protagonistas da construção e do percurso da socioeducação durante o cumprimento da medida.

Além dos grupos e dos atendimentos individuais, tínhamos a condução e a construção coletiva do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes na medida de internação e do Diagnóstico Polidimensional dos adolescentes da internação provisória. Construção de relatórios sociais e pareceres técnicos, visitas domiciliares, participação e/ou condução de reuniões com a equipe multiprofissional, elaboração de planos de ação anualmente e participação na construção anual do Plano Político-Pedagógico do Centro de Atendimento.

Diálogos com a rede de atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes e famílias junto às redes intersetoriais. Preenchimento constante dos prontuários, sistematizando todos os atendimentos realizados e os planejamentos construídos para cada adolescente. Considerando ainda a complexidade e a dinâmica de trabalho, era utilizado um diário de campo para registrar as informações de destaque que proporcionariam a continuidade do trabalho em outros momentos.

Além das reuniões de equipe, conduzíamos ainda encontros periódicos com as demais equipes para a discussão e elaboração dos planos de atendimentos, que deveriam ser construídos coletivamente.

O Serviço Social ainda realizava consultas aos processos dos adolescentes no Sistema de Justiça, articulação com as redes intersetoriais de cada município de origem dos adolescentes, encaminhamentos e acompanhamentos das famílias nos atendimentos das redes de cada município.

Construíamos estudos sociais e pareceres técnicos sintetizando todo o trabalho em desenvolvimento com cada adolescente aos juízes de direito, indicando as melhores alternativas de atendimento fora do Centro de Atendimento. Realizávamos o acompanhamento das visitas familiares que aconteciam semanalmente no Centro de Atendimento.

### **3. O PIA ENQUANTO INSTRUMENTAL DE DIREÇÃO NO TRABALHO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL**

O Plano Individual de Atendimento (PIA) caracteriza-se como um instrumental de planejamento de ações direcionadas de forma individualizada a cada adolescente que cumpre medida socioeducativa em determinado programa de atendimento. O PIA é elaborado tanto nas medidas socioeducativas em meio aberto, quanto na semiliberdade e internação.

A Lei do SINASE (BRASIL, 2012, online) estabelece no seu Artigo 52 que o PIA é um “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente”. Deve ser elaborado pela equipe técnica do programa de atendimento envolvendo a participação da família e do adolescente.

É um instrumento que possui uma dimensão coletiva em sua construção, pois envolve não só o Serviço Social e a Psicologia, mas também demais profissionais que atuam na medida socioeducativa. A legislação aborda a importância da interdisciplinaridade nesta construção, para que o PIA possa contemplar todas as dimensões da socioeducação junto ao adolescente autor de ato infracional: saúde, assistência social, educação, esporte e lazer, cultura, segurança, trabalho, convivência familiar e comunitária.

O PIA se apresenta então como uma proposta de individualização da medida socioeducativa prevista no Sinase, que visa ao mesmo tempo garantir os direitos dos adolescentes considerando a sua

singularidade e favorecer o processo de tomada de responsabilidade pelo ato infracional cometido. No campo da socioeducação, o PIA tem a tarefa fundamental de articular os eixos da medida para cada um dos adolescentes, sendo, portanto, norteador de seu cumprimento (MOREIRA, et. al., 2015, p. 346).

Este trabalho traz a especificidade do PIA em consonância à entrevista concedida pelo coautor deste texto que atuou como Assistente Social em um Centro de Atendimento na região de Ribeirão Preto/SP, que executa a medida de internação (Artigo 121 do ECA) e a internação provisória (Artigo 122 do ECA). Diante o relato de experiência, foi escolhido o PIA, enquanto instrumental técnico-operativo devido a sua complexidade e a sua importância no fazer profissional do Serviço Social na medida socioeducativa de internação.

A partir do relato de experiência é possível destacar que o PIA não é um instrumental privativo do Serviço Social. Sua construção é coletiva, envolvendo todas as áreas profissionais do Centro de Atendimento. Compreende num planejamento onde é apresentado elementos sobre a dimensão da vida de cada adolescente e suas famílias, desde os aspectos sociais até os específicos do ato infracional cometido. A partir dos elementos apresentados, estabelecem-se estratégias e metas de atendimento visando à construção de um novo projeto de vida para cada adolescente.

O PIA é construído em dois momentos: a discussão de caso realizada pela equipe de referência e o segundo momento envolvia a participação do adolescente e família no pensar os elementos e as metas de atendimento. Obviamente, a sua divisão garante a apresentação das especificidades do Serviço Social no trabalho socioeducativo junto aos adolescentes e suas famílias. Seu planejamento parte da equipe psicossocial – Serviço Social e Psicologia por meio de um diálogo horizontal e plural que pensa como a sua construção será realizada.

Cabe destacar que a construção do PIA se dá no início da medida socioeducativa. Segundo o Artigo 55, parágrafo único da Lei do SINASE, o PIA deve ser elaborado em até 45 dias, sendo seu produto encaminhado à apreciação do judiciário de referência do Centro de Atendimento.

Sobre a construção do PIA pelo Serviço Social, eram realizados os primeiros planejamentos, abordando de forma sistematizada o que deveria ser pensado e registrado no PIA. O planejamento era sistematizado por um roteiro previamente elaborado. Posteriormente, fazíamos o convite aos demais membros da equipe de referência (saúde, segurança e educação) com a organização de uma data que fosse apropriada para a participação de todos. O dia da discussão e construção do PIA reunia toda a equipe de referência do adolescente e fazíamos a discussão de caso.

No que se refere ao Serviço Social, neste momento de discussão de caso, era apresentada uma síntese da história de vida do adolescente e sua família, sempre atendendo ao sigilo ético profissional. Eram expostas informações relevantes ao momento multiprofissional. Apresentávamos o perfil social, econômico, cultural, educacional e laborativo da família, questões inerentes ao ato infracional, síntese do processo judicial encaminhado pelo judiciário, sínteses dos primeiros atendimentos individuais e familiares realizado desde a entrada do adolescente no Centro de Atendimento. Cada membro da equipe fazia o mesmo percurso de acordo com a especificidade do setor ao qual representava. A metodologia de construção envolvia a reunião multiprofissional, com pauta estabelecida, onde cada membro da equipe de referência tinha voz para expressar suas análises e suas propostas para o trabalho socioeducativo.

Realizávamos um diálogo plural e horizontal, respeitando as questões particulares de cada área que compunha a equipe para o alcance do objetivo comum que era a efetivação da socioeducação na vida do adolescente. Era desafiador, mas importante a condução da construção do PIA pela via da crítica e da perspectiva histórica e de totalidade de cada adolescente, visando além de um PIA que pudesse ser transformador, um espaço de desconstrução de estereótipos e estigmas que encobrem historicamente o adolescente autor de ato infracional.

Após a discussão de caso, cada membro da equipe sistematizava as informações da discussão de caso e da devolutiva ao adolescente e família, bem como as metas de atendimento em relatórios que eram condensados em um único documento, apresentando o texto elaborado por cada área de

referência do adolescente. Este documento era encaminhado ao judiciário e avaliado após três meses de cumprimento da medida. No ato da avaliação, seguíamos a mesma dinâmica, considerando a avaliação da medida do adolescente e de todo o trabalho realizado no referido período.

Enquanto a materialização do PIA, o Serviço Social a partir dos atendimentos individuais, coletivos, visitas domiciliares, atendimento familiar, contato com a rede intersetorial, diálogos com os demais membros da equipe de referência buscava alcançar as metas propostas e descortinar novos elementos para compreender as dimensões da vida de cada adolescente. Trabalhávamos questões plurais com cada adolescente e família, desde as particularidades do processo judicial, até os aspectos sociais, econômicos, culturais, educativos e familiares da vida de cada adolescente, provocando reflexões por parte dos mesmos e também de suas famílias. Enquanto resultados da utilização deste instrumental, era possível decifrar vários elementos da vida de cada adolescente.

O PIA pode apresentar um potencial para a transformação de cada adolescente quando construído, materializado e avaliado através de uma direção social, política, ética, teórica e metodológica. Diante as contradições postas no contexto em que vivemos, das condições objetivas singulares a cada sujeito diante as desigualdades e injustiças, cada adolescente se ressignifica peculiarmente: alguns com mais perspectivas, outros menos; alguns com mudanças de vida e outros com a reincidência e por um novo cometimento de ato infracional. Impossível analisar de forma homogênea as trajetórias de vida de adolescentes, tendo em vista que cada sujeito reage às contradições do capital de forma distinta. Homogeneizar qualquer análise é desconsiderar determinantes históricos e processos sociais que formatam as desigualdades e as injustiças sociais.

Trazendo o PIA para a concepção de estudos e pareceres, destaca-se a importância de enfatizar, na primeira parte do documento, os elementos que comporão a compreensão da história de vida de cada adolescente e todas as suas nuances, além da exposição e problematização dos aspectos familiares e comunitários que construíam a sociabilidade do adolescente. O estudo realizado, neste momento do PIA, não se restringe a uma mera

descrição da realidade do adolescente e família, mas sim, a descrição com a problematização do cotidiano que permite a compreensão crítica do histórico do mesmo. A compreensão crítica desse processo, nos permite uma abertura de olhares e novas possibilidades de rupturas com a perspectiva menorista e correccional que ainda assombra o atendimento socioeducativo.

Fávero (2010) é enfática quando afirma que existe uma dimensão de totalidade na realização do estudo social de cada adolescente que deve provocar o entendimento crítico-analítico pelos atores que acessarão este documento, sejam defensores, promotores, juízes, profissionais da Rede ou outros.

A segunda parte desta exposição, refere-se à elaboração do parecer técnico, que nos dizeres de Moreira e Alvarenga (2010, p. 61), é importante considerar “as representações, os valores e os significados presentes no contexto sociocultural onde o usuário desenvolve relações sociais e de convivência”. Para as autoras, o parecer compreende em uma opinião profissional e para Fávero (2010, p. 47) em uma “exposição e manifestação sucinta enfocando-se objetivamente a questão ou situação social analisada e os objetivos do trabalho solicitado e apresentado”.

A elaboração do parecer enquanto finalização do PIA, pelo Serviço Social, deve apresentar as metas a serem alcançadas e as estratégias para sua efetivação. Neste momento, corre-se o risco do profissional Assistente Social apresentar propostas que possam ir na contramão da direção social crítica da profissão por meio de uma intervenção conservadora, em que o adolescente é criminalizado e culpabilizado exclusivamente por seus atos, ausente de análise de conjuntura, numa perspectiva de irregularidade e correção conforme preconizada o extinto Código de Menores.

A análise de realidade do adolescente e o parecer com as considerações necessárias ao trabalho profissional devem ser pensado e sistematizado a partir da articulação e do diálogo entre as dimensões da profissão – sendo elas a teórico-metodológica – que permitirá a leitura e a compreensão da realidade e o que fazer no seu âmbito; a ético-política – que materializa o compromisso do profissional com as prerrogativas do Código de Ética Profissional, da Lei de Regulamentação da Profissão e do compromisso

crítico diante a realidade; técnico-operativo – que propiciarão as condições de efetivação do trabalho proposto; a educativa – no que tange à compreensão do Serviço Social enquanto profissão educativa que provoca o adolescente, família e equipe de referência a realizarem releituras de mundo; e dimensão investigativa – importante no decifrar da realidade e descortinar possibilidades de intervenção a partir de um estudo sobre a situação de cada adolescente.

Desta forma, o PIA, enquanto instrumental que compõe o rol de possibilidades técnico-operativas vai provocar o Assistente Social a realizar ampla e profunda leitura e reflexão sobre a conjuntura e as relações sociais, econômicas, culturais, familiares historicamente construídas na vida de cada adolescente que cumpre medida socioeducativa. O PIA é um instrumento de ação que exige dos profissionais a releitura de mundo, provocando a desconstrução de visões tradicionais e conservadoras que rebaixam a adolescência autora de infração à menores irregulares que precisam de correção. Foi-se o tempo de ações correcionais, o tempo presente exige, dos profissionais, ações de proteção integral numa perspectiva humana.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Revisitar o passado e lembrar uma parte da trajetória profissional foi, além de provocativo, emocionante e nostálgico. Considera-se importante realizar este resgate histórico e poder refletir e avaliar o exercício profissional na medida socioeducativa de internação de adolescentes.

Concebe-se nas medidas socioeducativas, a partir da construção do PIA, propostas de ações pedagógicas que devem mediar as relações dos adolescentes em seus territórios, considerando as oportunidades e obstáculos existentes na contemporaneidade, não se esquecendo de que estas relações e mediações possuem como base dominadora – o sistema capitalista. A educação, neste sentido, tem como princípio norteador o desenvolvimento dos adolescentes, o afastamento destes das esferas delitivas com maior autoconsciência sobre os seus papéis na sociedade.

O trabalho, ora encerrado, reitera a importância do Serviço Social na busca permanente por conhecimentos, alimentando as inquietações e as reflexões para que a postura crítica nunca se perca, instigando os demais profissionais de outras áreas a desenvolverem compromissos na perspectiva educativa e emancipadora. Os trabalhadores das medidas socioeducativas devem buscar conhecimentos teóricos e refletir ética e politicamente, no sentido de compreender as relações antagônicas construídas entre adolescentes, classes sociais, cotidianos, fenômenos sociais – todos estes inseridos em um contexto mediado pelo capitalismo global.

A construção e a materialização do PIA não podem configurar espaços de culpabilização dos sujeitos e sim um espaço educativo que vise à transformação e ao distanciamento destes das práticas delitivas. As medidas socioeducativas não conquistarão sozinhas o objetivo central, que é o encerramento da participação do adolescente na esfera delitiva a partir da reeducação.

A direção ideológica, ético-política, teórico-metodológica e técnica podem contribuir tanto com os interesses da classe trabalhadora como podem fazer jus à ordem capitalista, servindo como um poderoso instrumento de legitimação da desigualdade social e de aprofundamento das relações de subalternização.

A construção e a efetivação do PIA devem considerar a conjuntura a qual os adolescentes estão inseridos e as relações conflituosas e contraditórias entre as classes sociais no contexto capitalista mundializado contemporâneo para assim, formatar uma proposta de trabalho que vise de fato o desenvolvimento do ser social, configurando a consciência de classe para si e não somente classe em si, como Marx já refletia no século XIX.

O PIA apresenta uma dimensão socioeducativa, cujo objetivo é a reconstrução dos projetos de vida dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que, considerando a perspectiva gramsciana com respaldo em Marx possibilita a reflexão sobre a elevação dos sujeitos à condição de liberdade plena através da conquista da emancipação humana. Pensar a educação para a transformação demonstra uma importância singular

a ser refletida mesmo diante dos desafiantes percalços que acentuam a alienação e a dominação dos sujeitos.

Finalmente, o PIA, mesmo não sendo um instrumental exclusivo do trabalho do assistente social, nos desafia a pensar o nosso fazer profissional, fundamentando e direcionando o trabalho socioeducativo na possibilidade de garantir uma transformação na história e trajetórias dos adolescentes. A grandeza e o desafio deste instrumento, se configuram no compromisso com a interdisciplinaridade, com a horizontalidade e com a pluralidade que devem existir nos processos operativos de equipes de referência dos adolescentes, provocando os profissionais a deixarem as vaidades profissionais de lado para um diálogo na construção de um objetivo comum: acolher dignamente cada adolescente na medida socioeducativa e trabalhar com eles e suas famílias as possibilidades de percorrer novos caminhos distantes da criminalidade, instigando ainda à estes adolescentes a importância de sonhar um futuro com mais humanidade e dignidade.

## REFERÊNCIAS

ARRUDA, Daniel Péricles; PINTO, Patrícia da Silva. O trabalho do Assistente Social na medida socioeducativa de internação: práticas e desafios. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 3, 2013, Belo Horizonte. **Anais de Pesquisa**. Belo Horizonte: Conselho Regional de Serviço Social, 2013. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/O%20TRABALHO%20DO%20ASSISTENTE%20SOCIAL%20NA%20MEDIDA%20SOCIOEDUCATIVA%20DE%20INTERNA%20C3%87%20C3%83O.pdf>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 2 nov. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)>. Acesso em: 2 nov. 2017.

FÁVERO, Eunice Teresinha. O estudo social: fundamentos e particulares da sua construção na Área Judiciária. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO

SOCIAL (CFESS). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira et al. Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 122, p. 341-356, abr./jun. 2015.

MOREIRA, Marinete Cordeiro; ALVARENGA, Raquel Ferreira Crespo de. O parecer social: um instrumento de viabilização de direitos. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Thiago Rodrigo da. **Pratas, grifes, grana e novinhas: adolescências, sociabilidades e ato infracional**. Curitiba: CRV, 2016.